

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"LEONARDO NOVOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"



Leonardo de Nóvoa Chaves, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 18.706 e no CPF sob o nº 948.200.902-91, residente e domiciliado na Travessa Ruy Barbosa, nº 1034, apto. 702, na cidade de Belém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "LEONARDO NOVOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, na Trav. Quatorze de Março, nº 1155, sala 103, Ed;. Urbe Office, CEP 66055-490.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 17/02/2016

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO PARÁ
(Seção do Estado do Pará,
CONFERE COM O ORIGINAL
Belém, 30 / 05 / 2020
CBI

31
04



O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 1 (uma) quota, com valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

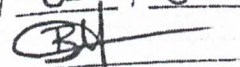
Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade para o exercício da advocacia ou para constituir esta

ORDEN DOS ADVOGADOS DO PARÁ
(Seção do Estado do Pará,
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 30 / 01 / 2020





Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém, 17 de Fevereiro de 2016

KOS MIRANDA

Leonardo de Nova Chaves

Testemunhas:

Nome: 22.769 OAB/PA
Identidade: 007 633.672-44
CPF:

Nome: ANDERSON COSTA RODRIGUES
Identidade: 9880 OAB-PA
CPF: 450 135 272-87



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de KOS Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: 3224-1071
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

159271V-11 - LEONARDO DE NOVOA CHAVES

Do que dou fe. Belém-PA, 17 de Fevereiro de 2016
Em testemunho da Verdade

NEWTON SILVA CAVALHEIRA DE MIRANDA CR
TABELIÃO SUBSTITUTO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO PARÁ
(Seção do Estado do Pará,
CONFERE COM O ORIGINAL

Belém, 30 / 01 / 2020

159271V-11 - LEONARDO DE NOVOA CHAVES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10864508



ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo de Nôvoa Chaves



OBSERVAÇÕES



CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LEONARDO DE NOVOA CHAVES

FILIAÇÃO
DJALMA GONCALVES CHAVES
ROSANA DE NOVOA CHAVES
NATURALIDADE
BELEM-PA

PO
5392105 - PC-PA
OGADOR DE ORCAOS E TERCIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1988

CPF
848.200.902-91

VIA EXPIRADO EM
01 30/11/2012

JARIBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE